



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

PROCESSO Nº 1/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se de justificativa da razão da escolha com cunho de realizar contratação perante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal dos Guedes – SC, situada na Av. Rio Grande do Sul, 458 – CEP: 89.694-000, por sua Secretária, Sra. Luciana Santin, a qual torna público a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO O CTG QUERÊNCIA DO MINUANO, SITUADO NA BR 282 NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, DESTINADO AO EVENTO DESTINADO AO DIA DA MULHER em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se a no disposto no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente contratação direta.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O Contratado neste procedimento será o CTG Querência Minuano, inscrito no CNPJ sob nº 78.501.491/0001-41, com sede na BR 282, KM 466, em Faxinal dos Guedes-SC, que atribui o valor total do objeto conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOT TOTAL
01	Apresentação do Grupo Teatral Reminiscências “Espetáculo Tempos de Poesia” sendo a data do evento agendada para o dia 15 de março de 2025, no CTG Querência do Minuano às 13h30, despesas com transporte e alimentação já inclusos no valor.	Und.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

III – CLÁUSULA TERCEIRA – RAZÃO DA ESCOLHA

Justifica-se a razão da escolha do contratado tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa comportar a realização de eventos elaborados, como é o caso do evento a se realizar no dia 15 março para o Dia da Mulher que será uma peça teatral, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades da Prefeitura Municipal e possui preço compatível com o que é praticado no mercado.

Justifica-se ainda a escolha da contratada, em função do imóvel que lhe pertence, pois, suas características de instalação e de localização fazem necessárias à sua escolha, por se tratar de único imóvel na localidade que atende à demanda da Prefeitura Municipal.

Faxinal dos Guedes/SC, 19 de fevereiro de 2025.

Luciana Santin

Secretária Municipal de Assistência Social